LEI Nº 067/2007 **DE 14 DE MAIO DE 2007.**

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal, fazer remanejamento, transposição e transferência na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Sr. VILSON ASCARI**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria econômica para outra, de um Órgão para outro, de uma função para outra e subfunção para outra, na Lei Orçamentária Vigente, por anulação ou por excesso de arrecadação que os índices técnicos preverem mensalmente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE MAIO DE 2007.

[assinatura na original]
Vilson Ascari
Prefeito Municipal